# RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL - 131/2012

Unidade Judiciária: 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Data da instalação da Unidade Judiciária: 08.03.1971

Município jurisdicionado: Porto Alegre

Data da última inspeção correcional: 26.05.2011

Data da presente inspeção: 16.10.2012

# Introdução

No dia 16 de outubro de 2012, a Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, CLEUSA REGINA HALFEN, compareceu à sede da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em correição ordinária anual, nos termos legais e regimentais, acompanhada da Assessora Jurídica da Corregedoria, Bruna Calsing, sendo recebidas pelo Juiz do Trabalho Titular, Marcos Fagundes Salomão, pela Juíza do Trabalho Substituta, Julieta Pinheiro Neta, pela Diretora de Secretaria, Clarice de Oliveira Martins Guimarães, pelos servidores Ana Maria Ribeiro Lobato, Cristina Lantmann Guimarães, Eduardo Seara Rabenschlag, Fabiano Dutra lankowski, Lúcia Rodrigues de Matos, Maria Teresa Pereira Pontello, Reinaldo Rigo, Ridan Dias Cardoso e Silva, Rochele Fenner, Sandro Andrade Lorenzini, Vânia Carmen de Vasconcelos Gonçalves e pela estagiária, Clara Ribeiro Casaroli. Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os Juízes, os servidores e a estagiária da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, das 14h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Comarca, não tendo comparecido ninguém para esse fim.

Sinala-se que, em alguns aspectos, o desempenho da Unidade Judiciária deixou a desejar no período avaliado, destacando-se positivamente, porém, o aumento no número de ações solucionadas na fase de instrução em comparação com as ações ajuizadas em 2011, a redução do prazo médio para realização das audiências em 2011, o aumento do número de execuções encerradas em face do número de execuções iniciadas em 2011 e a redução do prazo médio de tramitação do processo na fase de execução verificado nos últimos dois anos. No entanto, com base nos dados levantados e nos processos relacionados, são registradas algumas observações e recomendações neste documento.

# 1. Corpo Funcional

# 1.1. Juízes do Trabalho

Nos termos da Portaria nº 01/2012, da Corregedoria Regional deste TRT, a 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 12ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição é dotada de lotação de 1 Juiz Substituto.

O Titular da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é o Juiz **Marcos Fagundes Salomão** desde 19.12.2000.

A Juíza Substituta **Julieta Pinheiro Neta** está lotada na Vara do Trabalho inspecionada desde 09.03.2011, quando foi instituído o regime de lotação.

Os Juízes do Trabalho Substitutos Adriana Kunrath, Carolina Hostyn Gralha Beck, Fabíola Schivitz Dornelles Machado, Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead, Luciana Kruse, Luís Henrique Bisso Tatsch, Luís Ulysses do Amaral de Pauli e Maria Cristina Santos Perez atuaram na Unidade Judiciária durante o período avaliado, de 01.01.2011 a 16.10.2012, nos períodos constantes do quadro abaixo.

Juiz do Trabalho	Atividade/Situação	Afastamento/dias
Marcos Fagundes Salomão	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 19.12.2000.	19.06.2010 a 06.01.2011 (202 dias) — Presidindo a Amatra-IV;  07.01.2011 a 05.02.2011 (30 dias) — Férias;  06.02.2011 a 08.01.2012 (337 dias) — Presidindo a Amatra-IV;  09.01.2012 a 07.02.2012 (30 dias) — Férias;  08.02.2012 a 16.06.2012 (130 dias) — Presidindo a Amatra-IV;  16.07.2012 a 29.07.2012 (14 dias) — Férias;  03.09.2012 a 18.09.2012 (16 dias) — Férias.
Luis Ulysses do Amaral de Pauli	<b>Atuou</b> , no período de 07.01.2011 a 05.02.2011, em virtude de férias do Juiz Titular.	-

# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Atuou, no período de 07.02.2011 a 13.02.2011, em virtude do afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV.	-
Atuou, no período de 14.02.2011 a 20.02.2011, em virtude do afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV.	-
Atuou, no período de 21.02.2011 a 08.03.2011, em virtude do afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV.	-
Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 09.03.2011; Atuou, no período de 09.03.2011 a 04.05.2011, em virtude do afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV.	05.05.2011 a 30.05.2011 (26 dias) – LTS;  31.05.2011 a 29.06.2011 (30 dias) – Férias;  20.09.2011 e 21.09.2011 (2 dias) – Curso ou Evento;  28.10.2011 a 02.11.2011 (6 dias) – Curso ou Evento;  21.11.2011 a 20.12.2011 (30 dias) – Férias;  22.03.2012 e 23.03.2012 (2 dias) – P.A.;  01.05.2012 a 05.05.2012 (5 dias) – Curso ou Evento  10.05.2012 e 11.05.2012 (2 dias) – Curso ou Evento;  14.05.2012 a 03.06.2012 (21 dias) – Férias.
Atuou, no período de 09.03.2011 a 04.05.2011, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Vara;  Atuou, no período de 05.05.2011 a 29.06.2011, em virtude do afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV.	-
	Atuou, no período de 09.03.2011 a 04.05.2011, em virtude do afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV.  Atuou, no período de 14.02.2011 a 20.02.2011, em virtude do afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV.  Atuou, no período de 21.02.2011 a 08.03.2011, em virtude do afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV.  Atuou, no período de 09.03.2011;  Atuou, no período de 09.03.2011 a 04.05.2011, em virtude do afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV.

# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	<b>Atuou</b> , no período de 13.06.2011 a 20.06.2011, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária.	-
Adriana Kunrath	<b>Atuou</b> , no período de 21.06.2011 a 26.06.2011, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária.	-
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	<b>Atuou</b> , nos dias 27 e 28.06.2011, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária.	-
Julieta Pinheiro Neta	Atuou, no período de 30.06.2011 a 19.09.2011, em virtude do afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV.	-
Carolina Hostyn Gralha Beck	Atuou, no período de 30.06.2011 a 18.09.2011, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Vara.	-
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	<b>Atuou</b> como Juíza Auxiliar no dia 01.07.2011.	-
Julieta Pinheiro Neta	Atuou, no período de 22.09.2011 a 27.10.2011, em virtude do afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV.	-
Carolina Hostyn Gralha Beck	Atuou, no período de 22.09.2011 a 23.10.2011, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Vara.	-
Julieta Pinheiro Neta	Atuou, no período de 03.11.2011 a 20.11.2011, em virtude do afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV.	-

# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Carolina Hostyn Gralha Beck	Atuou, no período de 07.11.2011 a 20.11.2011, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Vara;  Atuou, no período de 21.11.2011 a 23.11.2011, em virtude do afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV.	-
Fabíola Schivitz Dornelles Machado	Atuou, no dia 24.11.2011, em virtude do afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV.	-
Carolina Hostyn Gralha Beck	Atuou, no período de 25.11.2011 a 20.12.2011, em virtude do afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV.	-
Julieta Pinheiro Neta	Respondeu pela Unidade Judiciária, no período de 21.12.2011 a 08.01.2012 (recesso), em virtude do afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV;  Atuou, no período de 09.01.2012 a 07.02.2012, em virtude de férias do Juiz Titular.	-
Carolina Hostyn Gralha Beck	Atuou, no período de 09.01.2012 a 11.03.2012, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Vara.	-
Julieta Pinheiro Neta	Atuou, no período de 08.03.2012 a 21.03.2012, em virtude do afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV;  Atuou, no período de 24.03.2012 a 30.04.2012, em virtude do afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV.	-
Carolina Hostyn Gralha Beck	Atuou, no período de 11.04.2012 a 30.04.2012, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Vara.	-

# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Julieta Pinheiro Neta	Atuou, no período de 06.05.2012 a 09.05.2012, em virtude do afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV.	-
Carolina Hostyn Gralha Beck	Atuou, no período de 06.05.2012 a 09.05.2012, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Vara;  Atuou, nos dias 10 e 11.05.2012, em virtude do afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV.	-
Julieta Pinheiro Neta	<b>Atuou</b> , nos dias 12 e 13.05.2012, em virtude do afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV.	-
Carolina Hostyn Gralha Beck	Atuou, nos dias 12 e 13.05.2012, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Vara;  Atuou, no período de 14.05.2012 a 03.06.2012, em virtude do afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV.	-
Julieta Pinheiro Neta	Atuou, no período de 04.06.2012 a 14.06.2012, em virtude do afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV.	-
Carolina Hostyn Gralha Beck	Atuou, no período de 04.06.2012 a 14.06.2012, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Vara.	-

	Atuou, no período de 15.06.2012 a 15.07.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária;	
	<b>Atuou</b> , no período de 16.07.2012 a 29.07.2012, em virtude de férias do Juiz Titular;	
Julieta Pinheiro Neta	Atuou, no período de 30.07.2012 a 02.09.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária;	-
	<b>Atuou</b> , no período de 03.09.2012 a 02.10.2012, em virtude de férias do Juiz Titular.	

<sup>\*</sup> P.A. = Processo Administrativo

Verifica-se nos dados supraexpostos que o Juiz Titular, **Marcos Fagundes Salomão**, se afastou da Unidade Judiciária por 563 dias, desde 01.01.2011, em razão de 90 dias de gozo de férias em 4 períodos e 473 dias de exercício da Presidência da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da IV Região (Amatra-IV), em 3 períodos, no lapso de 01.01.2011 a 16.06.2012.

A Juíza Substituta lotada, **Julieta Pinheiro Neta,** afastou-se da Unidade Judiciária por 124 dias. Desse interregno, 81 dias ocorreram em razão do gozo de férias em 3 períodos, 26 dias de licença para tratamento de saúde, 15 dias de participação em curso ou evento e 2 dias conforme a autorização constante do Processo Administrativo nº 815-44.2012.5.04.0000.

# 1.1.1. Assiduidade dos Juízes

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes **Marcos Fagundes Salomão** e **Julieta Pinheiro Neta** sempre compareceram com assiduidade à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no item anterior.

# 1.2. Servidores

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 01.10.2012, verificou-se que a Unidade Judiciária tem lotação de 14 servidores, relacionados no próximo quadro, entre os quais 1 exerce função comissionada de Assistente de Juiz Substituto, razão pela qual se considera a lotação de 13 servidores na Secretaria. Esse número é elevado para a média de sua movimentação processual nos últimos 3 anos, conforme o

<sup>\*</sup> LTS = licença para tratamento de saúde

Anexo III da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011 do CSJT, a qual define como sendo de 11 a 12 o número adequado de servidores para Varas do Trabalho com movimentação processual de 1.000 a 1.500 processos ao ano.

A Diretora de Secretaria, Clarice de Oliveira Martins Guimarães, registra 2 períodos distintos de lotação na Vara do Trabalho inspecionada. O primeiro lapso ocorreu entre 25.02.2004 e 14.02.2007. Após, foi concedida à servidora licença por motivo de afastamento do cônjuge, com lotação provisória no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, onde permaneceu até 20.03.2012, e retornou à 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 21.03.2012. Situação semelhante ocorreu com a servidora Maria Teresa Pereira Pontello, que registra o primeiro interregno entre 16.06.1990 e 04.09.1990. Após, a servidora foi removida para a 5ª e para a 26ª Varas do Trabalho de Porto Alegre, onde permaneceu até 27.09.2012, e retornou à 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 28.09.2012.

Servidor	Cargo	Função	Lotação
Clarice de Oliveira Martins Guimarães	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretora de Secretaria (CJ3)	21.03.2012
Jacqueline do Prado Moreno Belous (Em Férias)	Técnico Judiciário – Área Administrativa Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)		25.08.2010
Cristina Lantmann Guimarães	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC04)	03.04.2001
Lúcia Rodrigues de Matos	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC04)	09.03.2011
Vânia Carmen de Vasconcelos Gonçalves	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	23.06.2010
Ana Maria Ribeiro Lobato	Técnico Judiciário – Área Secretária de Administrativa Audiência (FC03)		19.03.2012
Reinaldo Rigo	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	25.08.2010
Sandro Andrade Lorenzini	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	02.07.2012
Maria Teresa Pereira Pontello	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Executante (FC01)	28.09.2012
Ridan Dias Cardoso e Silva	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	02.07.2008
Fabiano Dutra Lankowski	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	28.07.2009

Ricardo de Aguiar Ribeiro	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	01.03.2010
Rochele Fenner	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	01.09.2010
Eduardo Seara Rabenschlag	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	06.09.2010

# 1.2.1. Alterações no Corpo Funcional da Unidade Judiciária

No período de 01.01.2011 até 01.10.2012, a Unidade Judiciária teve alteração no corpo funcional em relação a 6 servidores, como se vê no quadro a seguir.

Servidor	Lotação	Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Delmar Silva dos Santos	07.01.2008	08.03.2011	3 anos, 2 meses e 2 dias	Lotação 22ª Vara do Trabalho Porto Alegre - Assistente de Juiz Substituto (FC04)
Flávio André Hamerski	13.06.2001	09.02.2012	10 anos, 7 meses e 28 dias	Lotação 22ª Vara do Trabalho Porto Alegre
Silviane Deporte Antunes	29.01.2001	01.04.2012	11 anos, 2 meses e 4 dias	Lotação 27ª Vara do Trabalho Porto Alegre - Assistente de Juiz Titular (FC04)
João Carlos Félix de Azambuja	25.08.2010	17.04.2012	1 ano, 7 meses e 24 dias	Lotação 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo - Assistente de Juiz Substituto (FC04)
Délcio Antônio Moretti	10.08.2010	26.07.2012	1 ano, 11 meses e 17 dias	Lotação Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC04)
Vânia Teresinha Oliveira Soutinho	25.08.2010	26.09.2012	2 anos, 1 mês e 2 dias	Lotação Seção de Agravos de Instrumento e Cartas de Sentença

Dos 6 servidores que não mais integram a Unidade Judiciária, 3 lá permaneceram em torno de 2 anos, 1 por mais de 3 anos e 2 por tempo superior a 10 anos. Destaca-se que, desses, a servidora Silviane Deporte

Antunes foi a Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho inspecionada no período de 02.08.2010 a 01.04.2012. Portanto, considera-se pequena movimentação no corpo funcional da Unidade Judiciária nos últimos 22 meses, tendo-se que, entre esses 6 servidores, 4 saíram da Unidade em razão da remoção de Juiz Titular e de Juiz Substituto para o exercício da função comissionada de Assistente de Juiz (FC04).

# 1.2.2. Afastamentos dos Servidores

No período de 01.01.2011 até 01.10.2012, os afastamentos dos servidores da Unidade Judiciária totalizaram 294 dias, conforme o detalhamento apresentado no quadro seguinte.

Servidor	Motivo	Período	
Ana Maria Ribeiro Lobato	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 27.06.2011 em 14.09.2011 de 01.02.2012 a 07.02.2012 em 29.03.2012 em 17.09.2012 Total:	1 dia 1 dia 7 dias 1 dia 1 dia <b>11 dias</b>
Clarice de Oliveira Martins Guimarães	Prazo para Deslocamento Doença em Pessoa	de 21.03.2012 a 30.03.2012	10 dias
Cumaraes	da Família	de 25.07.2012 a 30.07.2012	6 dias
Cristina Lantmann Guimarães	-	-	-
	Dispensa Médica	em 10.09.2012	1 dia
	Doença em Pessoa da Família	de 10.03.2011 a 11.03.2011 de 06.07.2012 a 13.07.2012 <b>Total:</b>	2 dias 8 dias <b>10 dias</b>
Eduardo Seara Rabenschlag	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 11.02.2011 em 16.08.2011 de 17.11.2011 a 26.11.2011 em 09.12.2011 em 05.03.2012 de 30.05.2012 a 01.06.2012 em 11.09.2012	1 dia 1 dia 10 dias 1 dia 1 dia 3 dias 1 dia <b>18 dias</b>
Fabiano Dutra Lankowski	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 20.07.2012	1 dia
Jacqueline do Prado Moreno	Curso ou Evento	em 20.05.2011 em 09.05.2012 <b>Total:</b>	1 dia 1 dia <b>2 dias</b>
Belous	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 30.08.2012 a 31.08.2012	2 dias
Lúcia Rodrigues de Matos	-	-	-
Maria Teresa Pereira	Curso ou Evento	em 09.05.2012	1 dia

# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Pontello	Licença para	em 29.04.2011	1 dia
	Tratamento de Saúde	em 04.10.2011	1 dia
	(LTS)	Total:	2 dias
Reinaldo Rigo		em 22.02.2012	1 dia
	CLTS  Total:   Reinaldo Rigo   Doação de Sangue   em 22.02.2012	1 dia	
Ricardo de Aguiar Ribeiro			
		om 02 04 2012	1 dia
	CLTS	i uia	
	· /	em 05 06 2012	1 dia
Diday Dias Candasa a Cibya		de 09.02.2012 a 10.02.2012	2 dias
Ridan Dias Cardoso e Silva		em 06.06.2012	1 dia
		em 03.07.2012	1 dia
	(LTS)	Total:	2 dias
			1 dia
	Curso ou Evento		1 dia
			2 dias
			1 dia
	Diapaga Mádica		1 dia
	Dispensa Medica		1 dia 1 dia
			4 dias
	Licença-gestante		120 dias
		de 14.09.2011 a 12.11.2011	60 dias
Rochele Fenner		em 31.01.2012	1 dia
			1 dia
			1 dia
			2 dias
			1 dia
	da Familia		1 dia 1 dia
			1 dia
			4 dias
			13 dias
	Licença para		2 dias
			12 dias
	(LTS)		14 dias
Sandro Andrade Lorenzini	-	-	- 4 "
	Disponso Mádico		1 dia 1 dia
	Dispensa Medica	Total:	2 dias
Vânia Carmen de	Doones on Possos		
Vasconcelos Gonçalves		de 03.10.2011 a 07.10.2011	5 dias
	da Família Licença para		1 dia
	da Família Licença para Tratamento de Saúde	em 15.06.2011	

Dos 294 dias de afastamento dos servidores, 53 dias decorreram de licença para tratamento de saúde (LTS), 36 dias de doença em pessoa da

família, 5 dias de participação em curso ou evento de capacitação funcional, 1 dia de convocação de servidor, 10 dias de prazo para deslocamento, 1 dia de doação de sangue, 180 dias de licença-gestante e prorrogação de licença-gestante e 8 dias de licença médica.

Verifica-se, assim, que, no período avaliado, os servidores da Unidade Judiciária se afastaram em virtude de LTS por 53 dias, número esse que é considerado reduzido, uma vez que 18 dias foram concedidos ao servidor Eduardo Seara Rabenschlag, 14 dias à servidora Rochele Fenner e 11 dias à servidora Ana Maria Ribeiro Lobato, lotada na Vara inspecionada desde 19.03.2012. Tal dado é importante em razão da Meta 14 do CNJ para o ano de 2012 na Justiça do Trabalho, que propõe o estabelecimento de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 60% das Unidades Judiciárias e Administrativas.

# 1.2.3. Greve dos Servidores

Considerando sua influência nos dados estatísticos da Unidade Judiciária, registra-se o movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2011. Na Unidade Judiciária inspecionada, houve adesão ao movimento no período de **24.10.2011 a 15.12.2011**, **totalizando 53 dias de paralisação**, conforme a Portaria nº 01/2011, expedida pelas Juízas **Julieta Pinheiro Neta** e **Carolina Hostyn Gralha Beck**, e a Portaria Conjunta nº 6.428, de 16.12.2011, expedida pela Administração do TRT da 4ª Região.

No ano de 2012, não foram publicadas portarias de greve na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

# 1.3. Estagiários

A Unidade Judiciária conta com a estagiária de Direito, Clara Ribeiro Casaroli, desde 06.08.2012.

# 1.4. Capacitação dos Magistrados e dos Servidores

A Meta 15 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 propõe capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica. Igualmente, o Plano Estratégico Institucional deste TRT relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema "Gestão de Pessoas" (Objetivo Estratégico 1), impõe metas a serem observadas, quais sejam: Envolver, comprometer e qualificar magistrados e servidores para o atingimento dos objetivos estratégicos. Foco: Implantar a gestão por competências alinhada à estratégia, priorizando a atividade-fim. Descrição: Elevar o nível de

comprometimento, motivação e identidade institucional dos magistrados e servidores e garantir que possuam conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para viabilizar o alcance dos objetivos estratégicos, utilizando a gestão por competências.

Um dos indicadores desse objetivo estratégico é o percentual de magistrados e servidores capacitados de cada Unidade Judiciária, a ser alcançado conforme o quadro seguinte.

	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
Percentual de	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Magistrados	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Capacitados		Situação da Unidade Judiciária				
da Unidade	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	-	100%	-	-	-	-

	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT							
Percentual de	2010	2011	2012	2013	2014	2015		
Servidores	75%	75%	75%	75%	75%	75%		
Capacitados	Situação da Unidade Judiciária							
da Unidade	2010	2011	2012	2013	2014	2015		
	-	85,72%	-	-	-	-		

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 01.10.2012, constatou-se que o Juiz Titular da Unidade Judiciária, **Marcos Fagundes Salomão**, frequentou cursos ou eventos de capacitação funcional que totalizaram 18,4 horas. A Juíza Substituta lotada na Unidade, **Julieta Pinheiro Neta**, contabiliza 111 horas para tal fim. Entretanto, somente o Magistrado **Marcos Fagundes Salomão** participou de curso sobre processo eletrônico. Detalhamento no quadro que segue.

Magistrado	Capacitação	Capacitação em Processo Eletrônico	
Marcos Fagundes Salomão	18,4 horas	3 horas	
Julieta Pinheiro Neta	111 horas	-	

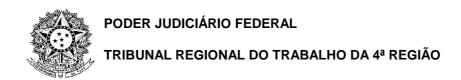
Em relação aos servidores que trabalham nessa Unidade Judiciária, observa-se que somente a Assistente de Diretora de Secretaria, Jacqueline do Prado Moreno Belous, participou de curso sobre a implantação

do processo eletrônico. Destaca-se, entretanto, que, no ano de 2011, houve cursos de capacitação nessa área somente aos gestores.

Ao final, conforme o demonstrativo seguinte, registra-se que, dos demais 13 servidores lotados na Vara inspecionada, incluindo-se para tanto a Assistente de Juiz Substituto, Lúcia Rodrigues de Matos, 5 contam com carga horária inferior a 10 horas, 3 somam mais de 35 horas, 2 contabilizam carga horária superior a 75 horas, 1 supera 200 horas e 2 não registram horas de participação em cursos ou eventos de capacitação funcional desde janeiro de 2011.

Servidor	Capacitação	Capacitação em Processo Eletrônico
Ana Maria Ribeiro Lobato	85,6 horas	-
Clarice de Oliveira Martins Guimarães Gestora da Unidade Judiciária	1,5 horas	-
Cristina Lantmann Guimarães	46,3 horas	-
Eduardo Seara Rabenschlag	1,8 horas	-
Fabiano Dutra Lankowski	-	-
Jacqueline do Prado Moreno Belous	118 horas	8 horas
Lúcia Rodrigues de Matos	78 horas	-
Maria Teresa Pereira Pontello	9 horas	-
Reinaldo Rigo	36 horas	-
Ricardo de Aguiar Ribeiro	-	-
Ridan Dias Cardoso e Silva	1,5 horas	-
Rochele Fenner	200 horas	-
Sandro Andrade Lorenzini	3 horas	-
Vânia Carmen de Vasconcelos Gonçalves	55 horas	-

Dessa forma, recomenda-se à Diretora de Secretaria a sua participação e a dos servidores sob sua gestão em cursos e eventos que contribuam para o exercício de suas atividades, especialmente aqueles que contabilizaram menor carga horária no último período, orientando-os sobre a importância do aprimoramento da capacitação funcional.



# 2. Dados Estatísticos da Unidade Judiciária

# 2.1. Processos pendentes

No ano em curso, houve aumento do número total de processos pendentes de solução na Unidade Judiciária, levando-se em conta os dados dos meses de dezembro de 2010 (2.480 processos), dezembro de 2011 (2.458 processos) e agosto de 2012 (2.689). Destaca-se que o aumento de processos pendentes ocorreu em todas as fases processuais, como dá conta o quadro abaixo.

Mês/Ano	Processos Pendentes de Cognição	Processos Pendentes de Liquidação	Processos Pendentes de Execução	Total de Processos Pendentes
dez/2010	650	434	1.396	2.480
jan/2011	699	460	1.406	2.565
fev/2011	738	481	1.391	2.610
mar/2011	727	432	1.486	2.645
abr/2011	686	422	1.485	2.593
mai/2011	660	419	1.468	2.547
jun/2011	612	401	1.477	2.490
jul/2011	584	395	1.473	2.452
ago/2011	581	419	1.462	2.462
set/2011	578	395	1.432	2.405
out/2011	571	425	1.374	2.370
nov/2011	582	433	1.367	2.382
dez/2011	622	504	1.332	2.458
jan/2012	640	466	1.371	2.477
fev/2012	631	494	1.372	2.497
mar/2012	658	554	1.371	2.583
abr/2012	657	555	1.385	2.597
mai/2012	673	566	1.391	2.630
jun/2012	675	557	1.397	2.629
jul/2012	671	570	1.405	2.646

ago/2012	683	558	1.448	2.689

<sup>\*</sup>Dados colhidos em 24.09.2012

# 2.2. – Processos em fase de conhecimento

a) Processos ajuizados até 2007 pendentes de julgamento

A Meta 2 do CNJ para o ano 2010 é <u>Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos</u> (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) <u>até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, <u>até 31 de dezembro de 2007</u>. Mediante consulta ao sistema informatizado - inFOR constatou-se haver 2 processos distribuídos no ano de 2007 pendentes de julgamento, consoante o quadro que segue.</u>

Processo	Data do Ajuizamento	Situação		
0066800-02.2004.5.04.0012	13.07.2004	Em 08.11.2004, foi proferido despacho determinando a suspensão da demanda até o trânsito em julgado de processo que tramita na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. A demanda permanecia suspensa no dia 24.09.2012, data em que foram verificados os andamentos processuais no sistema informatizado inFOR.		
0143100-97.2007.5.04.0012	19.12.2007	Na audiência realizada em 20.02.2008, foi determinada a suspensão da demanda até o transito em julgado dos processos nº 0165-2005-003-04-00-1 e nº 00943-2006-023-04-00-8. Em 16.08.2012, os autos foram conclusos ao juiz Marcos Fagundes Salomão. Até o dia 24.09.2012, data em que foram verificados os andamentos processuais no sistema inFOR, os autos continuavam conclusos, sem que houvesse determinação para o encerramento da suspensão processual.		

Em relação aos processos acima, a determinação de suspensão do processo, porque amparada em alguma das hipóteses definidas no inc. IV do art. 265 do CPC, deve respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando ainda que os referidos processos se encontram suspensos há mais de 1 (um) ano, determina-se o imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência do evento que até então vem justificando a suspensão dos feitos.

# b) Processos ajuizados em 2008 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2012 do Conselho Nacional de Justiça recomenda <u>Julgar</u>, <u>até 31.12.2012</u>, <u>pelo menos</u>, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; <u>80%</u>, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual. Levando-se em conta que, no ano de 2008, foram distribuídos 1.234 processos à 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a meta já foi alcançada.

Entretanto, mediante consulta ao sistema informatizado inFOR, verifica-se a existência de 3 processos ajuizados em 2008 ainda pendentes de julgamento, relacionados no quadro abaixo.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0089500-30.2008.5.04.0012	12.08.2008	Em 31.03.2009, os autos foram conclusos ao juiz Marcos Fagundes Salomão. Em 17.04.2009, foi proferido despacho determinando a reabertura da instrução. Os autos foram conclusos para sentença em 30.09.2009. No entanto, em 28.10.2009, houve nova determinação de reabertura da instrução e determinação de suspensão da tramitação dos autos até o transito em julgado de ação previdenciária proposta pelo reclamante. Em 24.09.2012, data em que foram verificados os andamentos processuais no sistema informatizado inFOR, a demanda ainda se encontrava suspensa.
0098500-54.2008.5.04.0012	02.09.2008	Na audiência realizada em 25.09.2008, foi determinada a suspensão do feito até o trânsito em julgado do processo nº 2008.7110001113-8, que tramita perante a 2ª Vara Federal de Pelotas. Em 18.08.2011, a execução foi encerrada. Na audiência realizada em 11.04.2012, foi encerrada a instrução e os autos foram conclusos à juíza Julieta Pinheiro Neta para prolação de sentença. Em 24.09.2012, data em que foram verificados os andamentos processuais no sistema informatizado inFOR, os autos ainda se encontravam conclusos para prolação da sentença.

0140400-17.2008.5.04.0012	11.12.2008	Em 13.11.2009, foi proferida sentença pelo juiz Luís Ulysses do Amaral de Pauli, contra a qual foram interpostos recursos pelas partes. Em 30.07.2010, o processo foi remetido a este Tribunal, tendo retornado à origem com decisão que anulou a sentença, proferida em 08.11.2010. Em 09.10.2010, foi proferido despacho determinando a juntada de documentos e posterior complementação do laudo contábil. Até a presente data, permanece a discussão sobre a documentação juntada e sobre o laudo contábil.
---------------------------	------------	---

Em relação ao processo nº 0098500-54.2008.5.04.0012, que se encontra concluso há mais de 5 meses, determina-se a prolação de sentença no prazo de 10 dias. A demanda nº 0140400-17.2008.5.04.0012 deverá ter tramitação preferencial até o encerramento da instrução, e prolação de sentença no menor lapso possível.

A determinação de suspensão do processo nº 0089500-30.2008.5.04.0012, porque amparada em alguma das hipóteses definidas no inc. IV do art. 265 do CPC, deve respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando ainda que os referidos processos se encontram suspensos há mais de 1 (um) ano, determina-se o imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência do evento que até então vem justificando a suspensão do feito.

# c) Reclamações trabalhistas ajuizadas e solucionadas

A Meta 3 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2011 determina que deve ser julgada quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal. Na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, o número total de ações ajuizadas durante o ano de 2011 foi inferior ao número total de ações solucionadas no mesmo lapso. Portanto, a meta foi atingida, como se observa do quadro que seque.

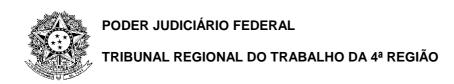
Todavia, os dados parciais do ano de 2012 registram pequena queda no desempenho da Unidade Judiciária, de modo que, com as informações obtidas o mês de agosto, há a tendência de que não seja alcançada a Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012, que é *Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012* em todo o Poder Judiciário.

Mês/Ano	Ajuizadas	Solucionadas	Desempenho%
Total em 2010	1.230	1.335	108,54

jan/2011	92	43	46,74
fev/2011	99	61	61,62
mar/2011	120	131	109,17
abr/2011	107	150	140,19
mai/2011	136	163	119,85
jun/2011	119	168	141,18
jul/2011	119	149	125,21
ago/2011	148	151	102,03
set/2011	108	112	103,7
out/2011	107	116	108,41
nov/2011	117	110	94,02
dez/2011	94	55	58,51
Total em 2011	1.366	1.409	103,15
jan/2012	91	74	81,32
fev/2012	99	109	110,1
mar/2012	138	111	80,43
abr/2012	125	126	100,8
mai/2012	139	123	88,49
jun/2012	122	120	98,36
jul/2012	134	139	103,73
ago/2012	141	133	94,33
Total de 2012 (parcial)	989	935	94,54

<sup>\*</sup>Dados colhidos em 24.09.2012

Diante disso, recomenda-se à Unidade Judiciária que controle mensalmente a quantidade de processos solucionados em relação ao número de ações ajuizadas, concentrando esforços em medidas que melhorem o desempenho da Unidade Judiciária, tais como pautas específicas para tentativa de conciliação.



# d) Petições protocoladas

De acordo com a consulta feita ao sistema informatizado inFOR, a média de petições protocoladas **diariamente** na Unidade Judiciária no ano de 2011, considerando todas as fases processuais, foi de **93,16**, conforme se vê do quadro seguinte.

Mês	Total de Petições Protocoladas	Dias Úteis	Média/dia	
jan/2011	1.469	17	86,41	
fev/2011	1.770	19	93,16	
mar/2011	1.718	21	81,81	
abr/2011	1.855	18	103,06	
mai/2011	2.086	22	94,82	
jun/2011	1.915	21	91,19	
jul/2011	2.016	21	96,00	
ago/2011	2.115	22	96,14	
set/2011	1.447	20	72,35	
out/2011*	1.777	19	93,53	
nov/2011*	1.952	19	102,74	
dez/2011*	1.400	12	116,67	
Geral em 2011	21.520	231	93,16	
jan/2012	1.687	17	99,24	
fev/2012	1.671	18	92,83	
mar/2012	2.028	22	92,18	
abr/2012	1.765	18	98,06	
mai/2012	2.346	22	106,64	
jun/2012	1.882	20	94,10	
jul/2012	2.427	22	110,32	
ago/2012	2.162	23	94,00	
Geral em 2012	15.968	162	98,57	

<sup>\*</sup>Dados colhidos em 24.09.2012

<sup>\*</sup> Período de greve dos servidores da Unidade Judiciária: de 24.10.2011 a 15.12.2011.

# e) Processos solucionados por conciliação

Nos termos do Plano Estratégico Institucional deste TRT, relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema "Eficiência Operacional" (Objetivo Estratégico 1), foi estabelecido o seguinte: Aprimorar, simplificar e agilizar as rotinas de trabalho (administrativas e judiciais). Descrição: Buscar uma melhoria contínua nas rotinas de trabalho, contribuindo para a redução do tempo de tramitação e contribuindo com a razoável duração do processo. Entre os indicadores desse objetivo está o índice de conciliações na fase de conhecimento, cujas metas estabelecidas são as que seguem.

Índice de	Metas					
Acordos	2010	2011	2012	2013	2014	2015
(conhecimento)	43%	45%	48%	52%	58%	60%

Considerando as informações do quadro abaixo, verifica-se que, em 2010, 42,52% dos processos ajuizados foram solucionados por conciliação, ficando apenas 0,48 pontos percentuais abaixo do cumprimento da meta. Em 2011, esse índice caiu para 35,72%, faltando mais de 9 pontos para o atingimento da meta. Segundo os dados de 2012, ainda que parciais, constata-se que a Unidade Judiciária vem apresentando o mesmo índice de conciliações verificado no período anterior.

Mês/Ano	Ajuizadas	Conciliados	Sentença	Arquivados	Outros	Total de Solucionados	Percentual de Acordos (%)
Total em 2010	1.230	523	688	98	26	1.335	42,52
jan/2011	92	23	9	7	4	43	25
fev/2011	99	28	22	6	5	61	28,28
mar/2011	120	39	81	10	1	131	32,5
abr/2011	107	53	85	11	1	150	49,53
mai/2011	136	53	91	15	4	163	38,97
jun/2011	119	54	73	14	27	168	45,38
jul/2011	119	44	82	10	13	149	36,97
ago/2011	148	54	71	19	7	151	36,49

## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4º REGIÃO

set/2011	108	33	58	8	13	112	30,56
out/2011	107	51	58	5	2	116	47,66
nov/2011	117	35	51	7	17	110	29,91
dez/2011	94	21	30	3	1	55	22,34
Total em 2011	1.366	488	711	115	95	1.409	35,72
jan/2012	91	38	29	5	2	74	41,76
fev/2012	99	39	51	18	1	109	39,39
mar/2012	138	37	60	11	3	111	26,81
abr/2012	125	45	64	14	3	126	36
mai/2012	139	44	66	11	2	123	31,65
jun/2012	122	45	57	16	2	120	36,89
jul/2012	134	55	70	10	4	139	41,04
ago/2012	141	48	70	12	3	133	34,04
Total em 2012	989	351	467	97	20	935	35,49

<sup>\*</sup>Dados colhidos em 24.09.2012

Diante disso, recomenda-se seja redobrado o empenho na composição das lides, inclusive com incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação nos processos em fase de execução.

# 2.3. Audiências

# a) Prazo médio para realização das audiências

Como se observa no próximo quadro, houve redução no prazo médio de realização das audiências na Unidade Judiciária no ano de 2011. O prazo médio de realização da 1ª audiência de rito ordinário, em 2010, chegou a 36,75 dias, enquanto, em 2011, esse prazo caiu para de 33,43 dias. Situação semelhante ocorre nos prazos médios de realização da 1ª audiência em rito sumaríssimo, com redução de 38,58 dias, em 2010, para 32,09 dias em 2011.

Também houve queda no prazo médio para realização das audiências de prosseguimento. Em 2010, o prazo médio de realização dessas audiências foi de 224,75 dias. Em 2011, esse prazo foi reduzido para 195,83 dias. No entanto, os dados parciais do ano de 2012, indicam o aumento do

prazo médio de realização das audiências iniciais na Unidade Judiciária. Ainda que se reconheçam melhorias, a Unidade Judiciária carece de aperfeiçoamento.

O quadro abaixo mostra, em número de dias, o tempo de espera pelas audiências inaugurais e de instrução na Unidade Judiciária inspecionada.

Mês/Ano	Ordinário 1ª Audiência	Sumaríssimo 1ª Audiência	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Pz Médio em 2010	36,75	38,58	224,75	0
jan/2011	45	47	163	0
fev/2011	35	32	203	0
mar/2011	32	30	226	0
abr/2011	31	33	225	0
mai/2011	27	28	241	0
jun/2011	23	27	225	120
jul/2011	28	28	184	0
ago/2011	23	24	169	0
set/2011	32	32	150	0
out/2011	37	32	168	0
nov/2011	38	40	189	0
dez/2011	50	0	207	106
Pz Médio em 2011	33,42	32,09	195,83	113
jan/2012	69	71	198	0
fev/2012	53	70	206	0
mar/2012	44	33	170	0
abr/2012	42	30	161	0
mai/2012	39	27	141	0
jun/2012	32	31	137	0
jul/2012	29	31	146	0
ago/2012	33	35	144	0
Pz Médio em 2012 *Dados colhidos em 2	42,63	41	162,88	0

<sup>\*</sup>Dados colhidos em 24.09.2012

# b) Média mensal de processos em pauta e dias com audiências

Completando os dados do quadro anterior, elenca-se o número de dias, por mês, em que houve audiências e o número de processos pautados.

Mês/Ano	Dias com Audiência	N⁰ de Processos na Pauta
jan/2011	15	179
fev/2011	16	184
mar/2011	17	252
abr/2011	16	278
mai/2011	16	257
jun/2011	17	309
jul/2011	21	317
ago/2011	20	334
set/2011	16	228
out/2011	19	292
nov/2011	17	196
dez/2011	10	96
jan/2012	10	214
fev/2012	14	308
mar/2012	21	272
abr/2012	17	310
mai/2012	17	258
jun/2012	17	356
jul/2012	19	310
ago/2012	22	350

<sup>\*</sup>Dados colhidos em 24.09.2012

Assim, recomenda-se que, nos processos de rito sumaríssimo, seja observado o prazo de 15 dias, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, para designação da audiência inicial. Nos processos de rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inaugural é de aproximadamente 30 dias. O prazo médio para a audiência de

prosseguimento também deve ser reduzido, considerando-se razoável 180 dias.

# 2.4. Processos em fase de execução

Em 2010, o número de execuções encerradas definitivamente foi superado pelo número de execuções iniciadas em 126 processos. Nesse aspecto, a Meta 3 do CNJ relativa ao ano de 2010 (*Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais*) não foi alcançada em dezembro de 2010. Destaca-se que, até o mês de agosto deste ano, a redução proposta pela meta ainda não havia sido alcançada.

Em 2011, o número de execuções encerradas definitivamente superou em 43 processos o número de execuções iniciadas no mesmo período. Portanto, conforme se constata no quadro a seguir, merece destaque o desempenho da Unidade Judiciária em relação ao número de execuções encerradas no ano de 2011.

Mês/Ano	Iniciados	Desarquivados e Outros	Encerradas	Arquivo Provisório e Outros	Processos Pendentes em Execução	Situação em Relação a Dez/2009 (%)
dez/2009	-	-	-	-	1.327	-
Total em 2010	484	21	358	78	1.396	5,2
jan/2011	21	1	12	0	1.406	5,95
fev/2011	21	1	26	11	1.391	4,82
mar/2011	112	1	18	0	1.486	11,98
abr/2011	50	2	47	6	1.485	11,91
mai/2011	57	2	74	2	1.468	10,63
jun/2011	64	3	54	4	1.477	11,3
jul/2011	41	3	47	1	1.473	11
ago/2011	22	1	34	0	1.462	10,17
set/2011	44	2	76	0	1.432	7,91
out/2011	30	1	75	14	1.374	3,54
nov/2011	2	1	8	2	1.367	3,01
dez/2011	13	1	49	0	1.332	0,38

## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4º REGIÃO

Total em 2011	477	19	520	40	1.332	0,38
jan/2012	59	1	21	0	1.371	3,32
fev/2012	6	2	7	0	1.372	3,39
mar/2012	12	1	12	2	1.371	3,32
abr/2012	23	2	11	0	1.385	4,37
mai/2012	59	0	16	37	1.391	4,82
jun/2012	40	0	21	13	1.397	5,28
jul/2012	12	0	4	0	1.405	5,88
ago/2012	60	5	22	0	1.448	9,12
Total em 2012	271	11	114	52	1.448	9,12

<sup>\*</sup>Dados colhidos em 24.09.2012

Em relação ao ano de 2012, é importante que a Unidade Judiciária observe o que determina a Meta 17 do Conselho Nacional de Justiça, que é *Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, cujos números são os seguintes.

Execuções Encerradas em 2011	Meta para 2012
520 processos	572 processos

Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, observando o número de processos apontado.

Ainda quanto à fase de execução, também é importante a redução do tempo médio de tramitação dos processos. O Plano Estratégico Institucional deste TRT, no tema "Acesso à Justiça e Efetividade" (Objetivo Estratégico 1) manda *Promover o cumprimento das decisões judiciais.* Descrição: Assegurar o cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário, a fim de garantir que os direitos reconhecidos alcancem resultados concretos.

No que se refere ao indicador do tempo médio de tramitação dos processos na fase de execução, observa-se no quadro abaixo que, em 2010, a Unidade Judiciária não conseguiu alcançar a meta estabelecida no plano estratégico. Por outro lado, em 2011, a Unidade reduziu o prazo médio de tramitação dos processos na fase de execução, atingindo a meta estabelecida no período. Além disso, os dados parciais obtidos até o mês de agosto de 2012

apontam para a redução dessa média. O lapso implementado pela Unidade Judiciária, nesses oito meses de 2012, indica que a meta será atendida.

			Metas				
_	2010	2011	2012	2013	2014	2015	
Tempo médio de	1.022	920	782	664	564	360	
tramitação na	Situação da Unidade Judiciária						
execução	2010	2011	2012	2013	2014	2015	
(dias)	1.120,81	832,60	710,98 (até agosto)	-	-	-	
	= Somatório dos dias transcorridos desde a data do trânsito em julgado até a data do arquivame definitivo em todos os processos arquivados definitivamente, dividindo-se o valor alcançado p número de processos arquivados definitivamente.						

# 2.5. Valores arrecadados e movimentados, por rubrica

Mês/Ano	Custas e Emolumentos	Recolhimentos Previdenciários		Pagamentos em Acordos	
Total em 2010	R\$ 565.839,55	R\$ 2.930.206,91	R\$ 3.777.624,07	-	-
Total em 2011	R\$ 529.179,88	R\$ 3.078.589,79	R\$ 3.836.633,39	R\$ 1.883.167,55	R\$ 15.742.929,52
Total em 2012	R\$ 319.710,61	R\$ 1.759.249,45	R\$ 557.086,20	R\$ 1.466.680,00	R\$ 28.781.888,58

<sup>\*</sup>Dados colhidos em 24.09.2012

# 3. Exame dos Registros

Os serviços da Unidade Judiciária estão informatizados, tendo sido examinados os registros eletrônicos, nos termos do art. 51 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPCR e encontradas as irregularidades a seguir elencadas.

# 3.1 Registros de Carga de Processos a Advogados

Analisados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 04.09.2012, relativamente ao período de 01.01.2011 a 04.08.2012, constatou-se a existência de 9 processos em carga com advogados com prazo excedido, conforme rol que segue:

- a) No processo nº 0000790-29.2011.5.04.0012, com prazo vencido em 26.03.2012, não foram tomadas quaisquer providências para cobrar a devolução dos autos, apesar de se encontrar com prazo vencido há mais de 5 meses. Em situação similar, encontram-se os processos nº 0023000-21.2004.5.04.0012 e nº 0140100-21.2009.5.04.0012, ambos com prazo vencido em 02.08.2012.
- b) Nos processos cujos números são listados abaixo foi expedida notificação, em 06.08.2012, para devolução dos autos, no prazo de 48 horas.

0000951-39.2011.5.04.0012	prazo vencido em 09.04.2012
0046700-50.2009.5.04.0012	prazo vencido em 06.05.2012
0073800-82.2006.5.04.0012	prazo vencido em 13.06.2012
0123300-49.2008.5.04.0012	prazo vencido em 09.07.2012
0000025-24.2012.5.04.0012	prazo vencido em 12.07.2012

c) No processo nº 0000542-29.2012.5.04.0012, com prazo vencido em 23.07.2012, foi requerida a dilação do prazo para entrega dos autos na mesma data, não havendo despacho ou quaisquer outras diligências posteriores até o dia 04.09.2012.

Diante disso, determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

# 3.2. Registros de Carga de Processos a Peritos

Examinados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 04.09.2012, relativamente ao período de 01.01.2011 a 04.08.2012, foi constatado prazo excedido em 1 processo em carga com perito, sob o nº 0000529-98.2010.5.04.0012, com prazo vencido em 29.02.2012, no qual foram deferidas dilações de prazo ao perito para apresentação dos cálculos de liquidação em 07.03.2012 e 03.09.2012, independentemente de intimação, por 90 dias.

Assim, basta que a Diretora de Secretaria continue a observar o disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

# 3.3. Registros de Carga de Mandados

Conforme os lançamentos do sistema informatizado – inFOR, no dia 04.09.2012, relativamente ao período de 01.01.2011 a 04.08.2012, verificou-se a existência de 3 mandados com prazo de cumprimento excedido, de acordo com o rol que segue:

 a) No processo nº 0058900-89.2009.5.04.0012, carga OJ 012-00125/11, há registro expedição de mandado de condução coercitiva de testemunha com

prazo vencido em 16.05.2011. Verifica-se que o processo foi remetido ao TRT em 19.04.2012. Conclui-se, portanto, que não foram tomadas providências para solicitar a devolução do mandado à Coordenadoria de Execução de Mandados ou a baixa no sistema informatizado até a remessa dos autos a este Tribunal;

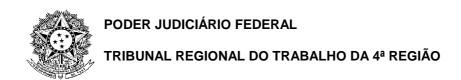
- b) No processo nº 0106800-15.2002.5.04.0012, carga OJ 012-00668/12, com prazo vencido em 25.06.2012, foi protocolada manifestação da reclamada sobre a penhora em 20.06.2012, tendo sido proferido despacho, na mesma data, deferindo o prazo requerido para pagamento do saldo da dívida, de 30 dias, improrrogável, e sustando o mandado de prisão expedido. Em 27.07.2012, foi protocolado aviso de inadimplemento de acordo do perito, tendo sido proferido, em 13.08.2012, despacho determinado o prosseguimento da execução, com a comunicação à Coordenadoria de Execução de Mandados. Em 14.08.2012, a Secretaria lançou andamento de "PRAZO" até 20.08.2013, não havendo quaisquer outras diligências posteriores;
- c) No processo nº 0031900-85.2007.5.04.0012, carga OJ 012-00679/12, com prazo vencido em 16.07.2012, não foram tomadas quaisquer providências para solicitar o cumprimento e a devolução do mandado até o dia 04.09.2012.

Portanto, determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido, com a atualização do andamento da carga OJ 012-00125/11 no sistema informatizado, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

# 3.4. Registros de Carga de Processos a Juízes

Pelos dados colhidos no Boletim de Produção Mensal de juízes, em 04.09.2012, observou-se haver em carga com os Magistrados 200 processos pendentes de decisão, distribuídos do seguinte modo:

- a) Juíza Carolina Hostyn Gralha Beck 15 processos de cognição de rito ordinário, 1 processo de execução de rito ordinário e 8 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração;
- b) Juíza Julieta Pinheiro Neta 64 processos de cognição de rito ordinário, 21 processos de execução de rito ordinário, 1 processo de execução de rito sumaríssimo e 48 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração;
- c) Juiz Marcos Fagundes Salomão 15 processos de cognição de rito ordinário, 1 processo de cognição de rito sumaríssimo; 16 processos de execução de rito ordinário e 10 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração.



# OBSERVAÇÃO.

O Juiz Titular, Marcos Fagundes Salomão, em mais de 60% das instruções encerradas nos últimos 4 meses, designou data para publicação das sentenças. Por outro lado, a Juíza Substituta lotada, Julieta Pinheiro Neta, nos processos de rito ordinário, raramente designa data para publicação de sentença no encerramento da instrução, entretanto nos processos de rito sumaríssimo, a Juíza adota como regra a designação de data para publicação de sentença.

# 4. Análise de Processos

Os processos examinados foram selecionados a partir de 2 listagens distintas, a primeira tendo sido expedida em 04.09.2012 e a segunda em 27.08.2012. A primeira lista foi extraída do sistema informatizado - inFOR e diz respeito a processos sem movimentação. Essa listagem totalizou 3.241 processos, dos quais foram selecionados, por amostragem, os que não receberam movimentação até 04.08.2012, ou seja, 30 dias antes da data em que a listagem foi extraída, e os que registravam prazo excedido. Nessa amostragem, de 350 processos examinados, verificaram-se irregularidades em 90 processos, das quais decorrem as determinações e recomendações abaixo descritas.

A segunda lista, elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC mediante consulta ao sistema inFOR, é decorrente de sorteio aleatório entre todos os processos da Unidade Judiciária, com fases e ritos processuais diferentes, e foi composta de 51 processos, dos quais foram solicitados para análise física 13 processos, abaixo relacionados.

a) Processos com irregularidades, oriundos da listagem dos 3.241 processos sem movimentação, conforme a consulta feita pelo sistema inFOR:

0064501-23.2002.5.04.0012	0068001-97.2002.5.04.0012	0000886-44.2011.5.04.0012
0086500-27.2005.5.04.0012	0112200-63.2009.5.04.0012	0031200-46.2006.5.04.0012
0078600-51.2009.5.04.0012	0000127-17.2010.5.04.0012	0000508-25.2010.5.04.0012
0118200-89.2003.5.04.0012	0072201-74.2007.5.04.0012	0000374-95.2010.5.04.0012
0084701-90.1998.5.04.0012	0062600-88.2000.5.04.0012	0136600-88.2002.5.04.0012
0090200-79.2003.5.04.0012	0000417-32.2010.5.04.0012	0000795-85.2010.5.04.0012
0000271-54.2011.5.04.0012	0000535-71.2011.5.04.0012	0000366-84.2011.5.04.0012
0044600-59.2008.5.04.0012	0066400-61.1999.5.04.0012	0097900-67.2007.5.04.0012
0132200-07.1997.5.04.0012	0038800-89.2004.5.04.0012	0109800-23.2002.5.04.0012
0042000-70.2005.5.04.0012	0119600-02.2007.5.04.0012	0001900-05.2007.5.04.0012
0064800-63.2003.5.04.0012	0016500-31.2007.5.04.0012	0053300-92.2006.5.04.0012
0098400-65.2009.5.04.0012	0035200-65.2001.5.04.0012	0001078-74.2011.5.04.0012
0001144-54.2011.5.04.0012	0000937-89.2010.5.04.0012	0000624-31.2010.5.04.0012
0000625-16.2010.5.04.0012	0029800-89.2009.5.04.0012	0000641-67.2010.5.04.0012
0133900-42.2002.5.04.0012	0127800-95.2007.5.04.0012	0129500-38.2009.5.04.0012
0004900-47.2006.5.04.0012	0068600-26.2008.5.04.0012	0050900-13.2003.5.04.0012

# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

0139500-34.2008.5.04.0012	0065300-32.2003.5.04.0012
0076100-42.1991.5.04.0012	0056200-63.1997.5.04.0012
0066700-76.2006.5.04.0012	0095800-42.2007.5.04.0012
0084300-13.2006.5.04.0012	0117801-55.2006.5.04.0012
0039300-53.2007.5.04.0012	0028800-88.2008.5.04.0012
0001431-51.2010.5.04.0012	0001279-03.2010.5.04.0012
0000438-71.2011.5.04.0012	0001412-45.2010.5.04.0012
0001391-69.2010.5.04.0012	0012800-18.2005.5.04.0012
0001172-22.2011.5.04.0012	0001105-57.2011.5.04.0012
0078200-52.2000.5.04.0012	0077000-10.2000.5.04.0012
0123400-14.2002.5.04.0012	0005000-46.1999.5.04.0012
0004000-64.2006.5.04.0012	0095701-82.2001.5.04.0012
0032900-57.2006.5.04.0012	0000985-48.2010.5.04.0012
0000068-86.2011.5.04.0402	0053201-64.2002.5.04.0012
	0076100-42.1991.5.04.0012 0066700-76.2006.5.04.0012 0084300-13.2006.5.04.0012 0039300-53.2007.5.04.0012 0001431-51.2010.5.04.0012 0000438-71.2011.5.04.0012 0001391-69.2010.5.04.0012 0001172-22.2011.5.04.0012 0078200-52.2000.5.04.0012 0123400-14.2002.5.04.0012 0004000-64.2006.5.04.0012 0032900-57.2006.5.04.0012

 Nos processos abaixo relacionados, determina-se a atualização dos andamentos no sistema inFOR:

0064501-23.2002.5.04.0012	0068001-97.2002.5.04.0012	0000886-44.2011.5.04.0012
0086500-27.2005.5.04.0012	0112200-63.2009.5.04.0012	0031200-46.2006.5.04.0012
0078600-51.2009.5.04.0012	0000127-17.2010.5.04.0012	0000508-25.2010.5.04.0012
0118200-89.2003.5.04.0012	0072201-74.2007.5.04.0012	0000374-95.2010.5.04.0012
0084701-90.1998.5.04.0012	0062600-88.2000.5.04.0012	0136600-88.2002.5.04.0012
0090200-79.2003.5.04.0012	0000417-32.2010.5.04.0012	0000795-85.2010.5.04.0012
0000271-54.2011.5.04.0012	0000535-71.2011.5.04.0012	0000366-84.2011.5.04.0012

 Nos processos abaixo listados, determina-se que sejam tomadas as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito:

0044600-59.2008.5.04.0012	0066400-61.1999.5.04.0012	0097900-67.2007.5.04.0012
0132200-07.1997.5.04.0012	0038800-89.2004.5.04.0012	0109800-23.2002.5.04.0012
0042000-70.2005.5.04.0012	0119600-02.2007.5.04.0012	0001900-05.2007.5.04.0012
0064800-63.2003.5.04.0012	0016500-31.2007.5.04.0012	0053300-92.2006.5.04.0012
0098400-65.2009.5.04.0012	0035200-65.2001.5.04.0012	0001078-74.2011.5.04.0012
0001144-54.2011.5.04.0012	0000937-89.2010.5.04.0012	0000624-31.2010.5.04.0012
0000625-16.2010.5.04.0012	0029800-89.2009.5.04.0012	0000641-67.2010.5.04.0012
0133900-42.2002.5.04.0012	0127800-95.2007.5.04.0012	0129500-38.2009.5.04.0012
0004900-47.2006.5.04.0012	0068600-26.2008.5.04.0012	0050900-13.2003.5.04.0012
0000483-75.2011.5.04.0012	0139500-34.2008.5.04.0012	0065300-32.2003.5.04.0012
0000503-66.2011.5.04.0012	0076100-42.1991.5.04.0012	0056200-63.1997.5.04.0012
0079300-42.2000.5.04.0012	0066700-76.2006.5.04.0012	0095800-42.2007.5.04.0012
0000597-14.2011.5.04.0012	0084300-13.2006.5.04.0012	0117801-55.2006.5.04.0012
0000332-12.2011.5.04.0012	0039300-53.2007.5.04.0012	0028800-88.2008.5.04.0012

 Nos processos abaixo relacionados, recomenda-se à Diretora de Secretaria que indique o termo final do acordo no sistema informatizado:

0000225-65.2011.5.04.0012	0001431-51.2010.5.04.0012	0001279-03.2010.5.04.0012
0000981-74.2011.5.04.0012	0000438-71.2011.5.04.0012	0001412-45.2010.5.04.0012
0000601-51.2011.5.04.0012	0001391-69.2010.5.04.0012	0012800-18.2005.5.04.0012
0000238-64.2011.5.04.0012	0001172-22.2011.5.04.0012	0001105-57.2011.5.04.0012

 Nos processos abaixo listados, determina-se a atualização dos andamentos no sistema inFOR, considerando os lançamentos posteriores ao de apensamento a outro processo:

0120500-63.1999.5.04.0012	0078200-52.2000.5.04.0012	0077000-10.2000.5.04.0012
0075501-64.1995.5.04.0012	0123400-14.2002.5.04.0012	0005000-46.1999.5.04.0012
0028000-36.2003.5.04.0012	0004000-64.2006.5.04.0012	0095701-82.2001.5.04.0012
0086500-32.2002.5.04.0012	0032900-57.2006.5.04.0012	0000985-48.2010.5.04.0012
0000810-20.2011.5.04.0012	0000068-86.2011.5.04.0402	0053201-64.2002.5.04.0012

b) Processos analisados fisicamente, a partir da listagem dos 51 processos aleatoriamente sorteados, e que apresentam irregularidades:

Processo nº 0019500-20.1999.5.04.0012 — Termo de recebimento de carga de processo sem identificação e cargo ou função do servidor (fl. 844); o termo de juntada da fl. 851-v faz referência à juntada do "expediente que aguardava em Secretaria", porém, tratando-se de Autos Suplementares, ausente a numeração e rubrica do servidor na margem inferior direita das fls. 852-853 (art. 105, §1º, II, da CPCR); petição da reclamada protocolada em 09.08.2011 (fl. 866), juntada aos autos somente em 13.09.2011 (fl. 865-v), com lapso superior a 120 dias para o próximo impulso processual, de juntada de procuração e substabelecimento da reclamada em 09.02.2012 (fls. 867-869).

**Processo nº 0052600-92.2001.5.04.0012** – Termos de recebimento de carga de processo sem identificação e cargo ou função do servidor (fls. 632 e 656); termo de juntada da fl. 655-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos; em 10.10.2011, foi proferido despacho determinando a notificação do reclamante para efetuar alterações no cálculo (fl. 629), conforme a sentença da fl. 626, cumprido somente em 22.12.2011 (fl. 630); demora excessiva no cumprimento de determinação de lançamento da conta e citação (fl. 657); está sendo ignorada a existência de garantia da execução (fl. 218 dos autos apensos), tanto para efeito do BNDT (fl. 628) como de liberação imediata de valor incontroverso (fl. 656).

Processo nº 0128200-22.2001.5.04.0012 – Termos de recebimento de carga de processo sem identificação e cargo ou função do servidor (fl. 294, 310, 339 e 345); ausência de numeração e rubrica do servidor na margem inferior direita dos Autos Suplementares juntados às fls. 295 e seguintes (arts. 66 e 105, §1º, II, da CPCR); termos de juntada das fls. 323-v e 339-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; demora excessiva no cumprimento da determinação de intimação (fl. 337) e certificação do transcurso de prazo (fl. 341); ausência da certidão de devolução de documentos às partes, com a respectiva identificação do procurador e especificando quais documentos foram retirados (fl. 349-v); ausência de carimbo "em branco" ou aposição de risco diagonal no verso da fl. 350, não numerada.

**Processo nº 0073600-17.2002.5.04.0012** – Em 01.02.2011, foi protocolada petição do reclamante (fl. 768) requerendo expedição de certidão narratória sobre o valor devido do Imposto de Renda e a responsabilidade exclusiva da reclamada pelo pagamento, cumprido em 08.02.2011 (fl. 770-v); foram expedidas intimações às partes para se manifestarem sobre a venda, em leilão, dos bens penhorados, com lapso superior a 8 meses para o próximo impulso processual, em 21.10.2011, de despacho determinando a inclusão das executadas no BNDT (fl. 773)

**Processo nº 0121400-36.2005.5.04.0012** – Ausência de numeração e rubrica do servidor na margem inferior direita dos Autos Suplementares juntados às fls. 1.012 e seguintes (arts. 66 e 105, §1º, II, da CPCR); termo de juntada da fl. 1.018-v sem identificação e cargo ou função do servidor; termos de juntada das fls. 1.020-v e 1.042-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos.

Processo nº 0028500-97.2006.5.04.0012 – Agravo de Petição da reclamada protocolado em 31.01.2011 (fls. 698-702), juntado aos autos e conclusos somente em 17.02.2011 (fl. 697-v), tendo sido proferido despacho recebendo o recurso e determinando a intimação da parte contrária para, querendo, contraminutar (fl. 703), cumprido somente em 14.03.2011 (fl. 704); despacho determinando a expedição de alvarás aos respectivos beneficiários proferido em 17.10.2011 (fl. 730), cumprido somente em 06.03.2012, portanto, com lapso superior a 4 meses para cumprimento; termos de recebimento de carga de processo sem identificação e cargo ou função do servidor (fls. 706, 711, 746 e 753); termo de juntada da fl. 740-v sem identificação e cargo ou função do servidor; termo de juntada da fl. 746-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos; termo de juntada da fl. 753-v não faz referência expressa às peças processuais trazidas aos autos nem especifica quantas petições estão sendo juntadas; ausência de identificação e cargo ou função do servidor na certidão da fl. 760-v; ausência de carimbo "em branco" ou aposição de risco diagonal no verso da fl. 761.

**Processo nº 0026400-04.2008.5.04.0012** – Ausência de identificação e cargo ou função do servidor no carimbo "Esta folha contém \_\_\_ documento(s)" à fl. 375; ofício do Banco do Brasil devolvendo, sem cumprimento, o alvará com dígito verificador inválido protocolado em 11.07.2011 (fls. 390-394) e juntado aos autos somente em 19.03.2012, portanto, com lapso superior a 8 meses; em 20.03.2012, foi proferido despacho determinando a notificação da reclamante para informar o número do seu PIS, no prazo de 10 dias (fl. 396), cumprido em 23.03.2012 9fl. 397), tendo sido certificado o decurso do prazo somente em 05.06.2012 (fl. 398); o Provimento Conjunto nº 13/2011, conforme indicam seus considerandos, disciplina as intimações a que se referem os art. 832, § 7º, e 879, § 5º, da CLT, e não o ato a que se refere o art. 889-A, § 2º, da CLT (fl. 405).

**Processo nº 0000467-24.2011.5.04.0012** – Termos de juntada das fls. 34-v e 459-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; termo de recebimento de carga de processo sem identificação e cargo ou função do servidor (fl. 45); termo de conclusão da fl. 47 é subscrito por servidor que assina "p/" sem se identificar (art. 150 da CPCR).

**Processo nº 0000660-39.2011.5.04.0012** – Ausência de carimbo "em branco" ou aposição de risco diagonal nos versos das fls. 28 e 43; termo de juntada da fl. 37-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos; petição protocolada em 12.03.2012 (fls. 38-39), juntada aos autos somente em 11.04.2012 (fl. 37-v).

Processo nº 0111000-21.2009.5.04.0012 – Termo de juntada das contrarrazões da primeira reclamada às fls. 623-631 não lançado no verso da última folha em que houve a última movimentação processual (fl. 622); termo de recebimento de carga de processo sem identificação e cargo ou função do servidor (fl. 690 e 774); ausência de numeração e rubrica do servidor na margem inferior direita dos Autos Suplementares juntados às fls. 849-850 (arts. 66 e 105, §1º, II, da CPCR).

**Processo nº 0114400-43.2009.5.04.0012 -** Na pendência de julgamento de Recurso de Revista, é recomendável a execução provisória da decisão, em homenagem à celeridade processual – técnica, contudo, não adotada pela Vara inspecionada (fl. 471).

c) Nos processos nº 0000424-53.2012.5.04.0012 e nº 0000571-79.2012.5.04.0012, solicitados para análise física, não se constataram irregularidades.

# 4.1. Recomendações Específicas

Em face do exposto acima, atente a Secretaria para as seguintes recomendações:

a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;

- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- d) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos processos nº 0019500-20.1999.5.04.0012, nº 0052600-92.2001.5.04.0012, nº 0073600-17.2002.5.04.0012, nº 0028500-97.2006.5.04.0012, nº 0026400-04.2008.5.04.0012;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançandoo, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 105, §1º, da CPCR.

# 5. Pressupostos de Admissibilidade dos Recursos

Na conferência dos processos examinados fisicamente, remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

# 6. Dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

Com o advento da Lei nº 12.440/2011, de 7 de julho de 2011, foi instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), documento cuja apresentação passou a ser obrigatória pelos interessados em licitar com o Poder Público. A sua expedição pressupõe a existência de um banco de dados integrado de âmbito nacional.

Em face disso, a Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, instituiu o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Para composição inicial desse banco de dados, houve enorme esforço desta Justiça Especializada em

todo o país. No âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, foi determinada a suspensão dos prazos processuais, assim como do atendimento externo nas Unidades Judiciárias de primeiro grau, no período de 12 a 20.09.2011, com esse propósito, conforme o Provimento Conjunto nº 11, de 31 de agosto de 2011, o que foi cumprido pela Unidade Judiciária inspecionada.

Porém, tão importante quanto o trabalho já executado é a constante alimentação do BNDT com os dados atualizados, a fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT. Dessa forma, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Em face disso, recomenda-se, em relação aos lançamentos no BNDT, que a Unidade Judiciária:

- a) faça a imediata inclusão dos dados do devedor que, devidamente cientificado, descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei;
- b) antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, determine o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema Bacen Jud, nos termos do art. 655, I, CPC;
- c) feito o bloqueio eletrônico de numerário, registre no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução e, em caso negativo, o registro do débito junto ao BNDT;
- d) expeça periodicamente listagem de processos em fase de execução sem dívida registrada no BNDT, verificando se não é o caso de atualização das informações. Salienta-se que, na Vara do Trabalho inspecionada, há 626 processos nessa situação;
- e) efetue, com prioridade, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- f) efetue a devida anotação, no respectivo campo do sistema informatizado inFOR, quando há garantia da execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada, o que enseja a expedição de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- g) utilize os convênios disponibilizados à Unidade Judiciária para obtenção dos números de CNPJ e CPF dos executados com débitos pendentes, possibilitando a inclusão de seus dados no BNDT;
- h) atente para os casos de retorno dos autos pendentes de recursos na fase de execução das instâncias superiores para atualização dos dados do executado no cadastro do BNDT, se for o caso;
- i) atente para os casos em que a execução provisória passa a ser definitiva, procedimento que exige a inclusão dos dados no BNDT, observando-se no caso o disposto nos itens "a", "b", e "c" acima.

# 7. Convênios

Verifica-se que a Unidade Judiciária é diligente quanto ao uso dos principais convênios disponibilizados pelo TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, TRE-RS).

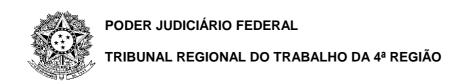
# 8. Recomendações Gerais

Recomenda-se que os juízes de primeiro grau atentem para as seguintes orientações.

- a) determinem, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal ao credor, sempre que, após a liquidação da sentença, for apurado que o valor devido é inequivocamente superior ao do depósito, nos termos do art. 18, V, "e", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- b) ao expedir Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, em fase de execução definitiva ou provisória, levem em conta a dedução dos valores já depositados nos autos, em especial o depósito recursal, nos termos da Resolução nº 180 do TST, de 05.03.2012, que atualizou o texto da Instrução Normativa nº 3/1993, item II, letra "g";
- c) sejam promovidas audiências semanais para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, nos termos do art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; e
- d) ao redirecionarem a execução, em observância ao art. 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determinem a inclusão do novo executado no polo passivo da relação processual e a alteração dos registros correspondentes, bem como promovam a citação do novo executado, nos termos do art. 880 da CLT.

# 9. Recomendação Final

Recomenda-se que a Diretora de Secretaria dê imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e orientações expedidos por esta Corregedoria Regional, com ênfase a este Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para informação pormenorizada sobre a adoção das medidas



necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

# 10. Agradecimentos e Encerramento

Merece especial registro a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Marcos Fagundes Salomão, pela Juíza Substituta Julieta Pinheiro Neta, pela Diretora de Secretaria Clarice de Oliveira Martins Guimarães e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária à equipe responsável pela inspeção correcional, prestando importante colaboração para o seu bom encaminhamento. E, para os devidos fins, é por mim, Bruna Calsing, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório de Inspeção Correcional, que é assinado pela Corregedora Regional Cleusa Regina Halfen.

CLEUSA REGINA HALFEN Corregedora Regional